



INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR  
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE TOMAR

**CURSO** GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE **ANO LETIVO** 2013/2014

**FICHA DA UNIDADE CURRICULAR**

**Unidade Curricular** DIREITO DA SAÚDE

**Área Científica** Direito

**Classificação curricular** Obrigatória **Ano / Semestre** 3º/1º

<b>Créditos ECTS</b>	<b>Horas de trabalho do aluno</b>	<b>Carga horária das sessões de ensino</b>	
		<b>Natureza Colectiva (NC)</b>	<b>Orientação Tutorial (OT)</b>
4	108	45 TP	

**DOCENTES**

**CATEGORIA**

Responsável Manuel Baeta Neves Professor Coordenador

Teóricas

Teórico-Práticas Manuel Baeta Neves Professor Coordenador

Práticas

Prático-Laboratorial

**OBJECTIVOS**

A unidade curricular de Direito da Saúde pretende dotar os estudantes de:

- Um conhecimento geral e articulado da legislação fundamental do sistema de saúde e de algumas das áreas jurídicas mais candentes no âmbito do acto de prestação de cuidados de saúde, tais como os direitos e deveres dos doentes, a responsabilidade por danos e a estrutura orgânico-organizativa das entidades constitutiva do Serviço Nacional de Saúde;
- Habilitação para identificar o Direito como uma área essencial de interacção prática no Sistema de Saúde e como um instrumento de melhoria de qualidade na gestão de unidades de saúde e na prestação de cuidados.

**PROGRAMA PREVISTO**

Capítulo I – Introdução

- Noções Gerais de Direito Comercial e de Direito das Sociedades Comerciais.
  - Noção de sociedade
  - Elementos característicos da Sociedade.
  - Tipos de Sociedades Comerciais : a Sociedade em Nome Colectivo, a Sociedade Por Quotas; a Sociedade Anónima e a Sociedade em Comandita.
- Apresentação sumária dos instrumentos normativos a consultar ao longo do curso ( delimitação do âmbito programático da unidade curricular) – a crescente autonomização

*Manuel Baeta Neves*

do Direito da Saúde; O Direito Material da Saúde; o Direito Processual da Saúde e o Direito Organizativo da Saúde.

#### Capítulo II – O Estado e o direito fundamental à protecção da saúde na Constituição de 1976.

1. O direito fundamental à protecção da saúde ( artº 64º, da CRP) e sua autonomia em face do direito à segurança social ( artº63º, CRP).
2. O direito à protecção da saúde enquanto direito de defesa e, simultaneamente, direito a prestações positivas do Estado.
3. O Direito à saúde no âmbito da União Europeia.

#### Capítulo III – O Serviço Nacional de Saúde – a sua gestão descentralizada e participada.

1. Sistema Nacional de Saúde *versus* Serviços Nacional de Saúde.
2. A Lei de Bases da Saúde e o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.
3. A Orgânica funcional dos serviços de saúde pública: as unidades locais de saúde, os centros de saúde, as unidades de saúde familiares, as unidades de cuidados de saúde personalizados, as unidades de saúde pública, as unidades de cuidados na comunidade, as unidades de recursos assistenciais partilhados.
4. Os cuidados primários de saúde.
5. Os modelos de gestão hospitalar: os hospitais do sector público administrativo (S.P.A), os hospitais de natureza empresarial (E.P.E.), hospitais sociedades anónimas de capitais públicos (S.A).
6. Preços e taxas moderadoras.
  - a) Os Princípios da Igualdade, Generalidade e Universalidade do serviço Nacional de Saúde.
  - b) A tendencial gratuitidade do Serviço Nacional de Saúde.
7. O Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia; a premente necessidade de reduzir a morosidade do “sistema das listas de espera”.
8. Os cuidados continuados de saúde.
9. O regime jurídico das prescrições electrónicas.

#### Capítulo IV – As Unidades Privadas de Saúde.

1. Requisitos mínimos para o seu funcionamento.
2. O regime jurídico do licenciamento e fiscalização do exercício de actividades nestas unidades de saúde.
3. As convenções – análise sumária do seu regime jurídico.
4. Apreciação dos instrumentos normativos reguladores de actividades médicas socialmente sensíveis: do combate à toxicoddependência à mobilização de tratamentos radioactivos e ionizantes.

#### Capítulo V – As Parcerias -Público Privadas enquanto experiências inovadoras de gestão de natureza empresarial e de angariação de investimento não público no sistema de saúde.

1. Princípios Gerais conformadores da sua actividade.
2. Contrato de Gestão e consequências do seu incumprimento.
3. Contrato de prestação de serviços e contrato de colaboração.
4. Noções elementares do regime jurídico da Concorrência: as actividades proibidas e os auxílios do Estado.

#### Capítulo VI – Os Direitos e Deveres Fundamentais dos Utentes.

1. O Direito à protecção da saúde e o princípio da dignidade da pessoa humana.
2. A carta dos Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde.
3. O Estatuto do Utente: regulamentação da prestação de serviços sem carácter de urgência e das consultas “ a tempo e horas”.
4. O Livro de Reclamações.

Capítulo VII – A Tutela dos Direitos dos Utentes – a actividade do Gestor de serviços de Saúde como garante do compromisso médico com a qualidade: da actualização permanente de conhecimentos às avançadas técnicas de diagnóstico e tratamento.

1. Noções elementares das responsabilidades civil e disciplinar médica.
2. A Entidade Reguladora da Saúde.
  - a) Composição, competências e órgãos.
  - b) Poderes, procedimentos regulativos e gestão financeira e patrimonial.
  - c) Infracções e sanções.

## **BIBLIOGRAFIA**

Coletânea de Legislação da Saúde -2013

## **WEBGRAFIA**

## **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Avaliação Contínua	Realização de dois testes escritos. Os alunos que obtiverem a nota mínima de 10 (dez) valores ficam dispensados de Exame.
Avaliação Periódica	
Avaliação Final	A avaliação final far-se-á através de um Exame Final e/ou de um Exame de Recurso, a realizar nas datas que constarem no mapa de avaliações. Serão considerados “ Aprovados” os Estudantes que obtiverem classificação igual ou superior a dez valores.

## **OBSERVAÇÕES**

## **HORÁRIO DE ORIENTAÇÃO TUTORIAL**

**Dia terça-feira**


**Horário 16.00-18.00**

**Local B173**

*Uname Buteu*

*C.T.C. 17.01.2014*

*Ata nº 45*

*Ponto 6 g) *